



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a manutenção das ciclovias localizadas no Município de Vitória.

Vitória, 06 de Novembro de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de manutenção das ciclovias localizadas no Município de Vitória.

A Constituição Federal prevê como direito social o direito à segurança.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana fixada através da Lei 12.587 prevê como um dos princípios da mobilidade urbana a segurança no deslocamento das pessoas, vejamos:

“Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

(...)

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

(...)

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana “

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da medida.

Vitória, 06 de Novembro de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320038003100310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em **06/11/2025 14:34**

Checksum: **FE035921131F989E56EADA0C417D3381E6AF47819546A776004D5240603C8A67**